



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

30 de novembro de 2020 à 01 de dezembro de 2020

Referência do relatório: AI - 0/2020

Matriz ou unidade auditada

Responsáveis pelo local auditado

Escritório Administrativo e Cais (São Sebastião).

Paulo Tsutomu Oda (DP), César Aurélio Trobelli (DAF) e Alfredo Mariano Bricks (DGP).

EQUIPE DE AUDITORIA

AL – João Carlos Cardoso da Silva
AC1 – Maria Adelaide Tavares dos Santos
AC2 – Henrique Afonso Cândido
(AC = Auditor de Campo; AL = Auditor Lider)

Normas

Manual SGA; Procedimentos PGSGA; POs; ITSGA; NTs; Planos e Programas Ambientais; ABNT NBR ISO 14001:2015

CONFORMIDADES

A organização determinou questões externas e internas que são pertinentes para o seu propósito e que afetam sua capacidade de alcançar os resultados pretendidos do seu sistema de gestão ambiental. Essas questões incluem as condições ambientais que afetam ou são capazes de afetar a organização de acordo com o item 4.1 da Norma ABNT NBR ISO 14001:2015. Evidenciado através *MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DA COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO*, revisão nº 32 de 03 de Dezembro de 2020.

A organização determinou as partes interessadas que sejam pertinentes para o sistema de gestão ambiental, as necessidades e expectativas pertinentes dessas partes interessadas e quais dessas necessidades e expectativas se tornam seus requisitos legais e outros requisitos, atendendo ao item 4.2, subitens a até c, da Norma. Evidenciado através *MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DA COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO*, revisão nº 32 de 03 de Dezembro de 2020.

A organização determinou os limites e a aplicabilidade do sistema de gestão ambiental para estabelecer e determinar o seu escopo considerando as questões externas e internas, os requisitos legais e outros requisitos, suas unidades organizacionais, funções e limites físicos, suas atividades produtos e serviços, sua autoridade e capacidade de exercer controle e influência. A organização tem seu escopo definido e mantido como informação documentada em seu sistema de gestão ambiental mantendo disponível para consulta das partes interessadas, atendendo o item 4.3, subitens a até e, da Norma. Evidenciado através *MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DA COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO*, revisão nº 32 de 03 de Dezembro de 2020.

Para alcançar os resultados pretendidos, incluindo o aumento de seu desempenho ambiental, a organização estabeleceu, implementou e mantém o seu sistema de gestão ambiental, incluindo os processos necessários e suas interações, em conformidade com os requisitos desta Norma considerando os conhecimentos adquiridos ao determinar as questões externas e internas e as necessidades e expectativas das partes interessadas, atendendo o item 4.4 da Norma. Evidenciado através *MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DA COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO*, revisão nº 32 de 03 de Dezembro de 2020.

A organização demonstrou liderança e comprometimento com relação ao sistema da gestão ambiental de acordo com a Norma, em seu item 5.1, foi evidenciado que a organização age:

- assegurando que a política ambiental e os objetivos ambientais sejam estabelecidos e compatíveis com o direcionamento estratégico e o contexto da organização;
- assegurando a integração dos requisitos do sistema da gestão ambiental nos processos de negócios da organização;
- assegurando que os recursos necessários para o sistema de gestão ambiental estejam disponíveis;
- comunicando a importância de uma gestão ambiental eficaz e de estar conforme com os requisitos do sistema de gestão ambiental;
- assegurando que o sistema da gestão ambiental alcance seus resultados pretendidos;
- apoiando outros papéis pertinentes da gestão a demonstrar como sua liderança se aplica às áreas sob sua responsabilidade.

A Alta Administração estabeleceu, implementou e mantém uma política ambiental que, dentro do escopo definido em seu sistema de gestão ambiental, de acordo com o item 5.2 subitens a até e da Norma:

- seja apropriada ao propósito e ao contexto da organização, incluindo a natureza, escala e impactos ambientais das suas atividades, produtos e serviços;

- proveja uma estrutura para o estabelecimento dos objetivos ambientais;

- inclua um comprometimento com a proteção do meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição e outro(s) compromisso(s) específicos(s) pertinente(s) para o contexto da organização;

- inclua um comprometimento em atender os seus requisitos legais e outros requisitos; e

- inclua um comprometimento com a melhoria contínua do sistema de gestão ambiental para aumentar o desempenho ambiental.

Esta política é mantida como informação documentada, foi comunicada para toda a organização e está disponível para as partes interessadas. A política está estabelecida no Manual de Gestão, além de ter sido apresentado cópia digital da política assinada pela diretoria colegiada em 17 de Fevereiro de 2012, atendendo o item 5.2 da Norma em todos os seus itens (*PGSGA 01 avaliação aspectos impactos ambientais - SGA e Anexo 5-1 PGSGA 01 - Matriz avaliação aspectos impactos ambientais - MAAIA*).

A Alta Direção assegura que as responsabilidades e autoridades para papéis pertinentes sejam atribuídas e comunicadas na organização. A Alta Direção atribui a responsabilidade e a autoridades para:

- assegurar que o sistema de gestão ambiental esteja conforme os requisitos desta Norma;
- relatar o desempenho do sistema de gestão ambiental, incluindo desempenho ambiental, para a Alta Direção.

A Alta

Direção da organização indicou representantes específicos da administração com função, responsabilidade e autoridade (*Matriz de Responsabilidades*) definidas para assegurar que o sistema de gestão ambiental seja estabelecido, implementado e mantido em conformidade com o requisito descrito no item 5.3 *a* da Norma além das periódicas Reuniões de Análise Crítica - RAC em conformidade com o requisito descrito no item 5.3 *b* da Norma.

A organização estabeleceu, implementou e mantém o(s) processo(s) necessário(s) para atendimento aos requisitos relacionados aos aspectos ambientais, aos requisitos legais e outros requisitos e ao planejamento de ações. Ao planejar o sistema de gestão ambiental, a organização considerou as questões internas e externas pertinentes ao seu propósito, as partes interessadas e suas respectivas necessidades e expectativas além do escopo do sistema de gestão ambiental para determinar os riscos e oportunidades. Ao determinar seus riscos e oportunidades a organização considerou os seus aspectos ambientais, os seus requisitos legais e outros requisitos e outras questões relacionadas para assegurar que o sistema de gestão ambiental possa alcançar seus resultados pretendidos, prevenir ou reduzir efeitos indesejáveis, incluindo o potencial para condições ambientais externas que afetem a organização e alcançar a melhoria contínua. Dentro do escopo do sistema de gestão ambiental, a organização determinou potenciais situações de emergência, incluindo aquelas que podem ter um impacto ambiental. A organização mantém informação documentada de seus riscos e oportunidades que precisam ser abordados e processo(s) necessários relacionados aos aspectos ambientais, aos requisitos legais e outros requisitos e ao planejamento de ações na extensão necessária para ter confiança de que eles sejam realizados conforme planejado.

Dentro do escopo definido no sistema de gestão ambiental, a organização estabeleceu, implementou e mantém procedimentos para determinar os aspectos ambientais de suas atividades, produtos e serviços os quais ela possa controlar e aqueles que ela possa influenciar, e seus impactos ambientais associados, considerando uma perspectiva de ciclo de vida, de acordo com o item 6.1.2 da Norma. Ao determinar os aspectos ambientais, a organização deve levar em consideração mudanças, incluindo desenvolvimentos planejados ou novos, e atividades, produtos e serviços novos ou modificados além de condições anormais e situações de emergência razoavelmente previsíveis. A organização determinou aqueles aspectos que têm ou podem ter um impacto ambiental significativo, ou seja, os aspectos ambientais significativos, por meio do uso de critérios estabelecidos. A organização comunicou seus aspectos ambientais significativos, entre os diversos níveis e funções da organização, como apropriado. A organização mantém informações documentadas de seus aspectos e impactos ambientais associados, critérios utilizados para determinar seus aspectos ambientais significativos e os aspectos ambientais significativos. Evidenciado através do *PGSGA 01 avaliação aspectos impactos ambientais - SGA* e *Anexo 5-1 PGSGA 01 - Matriz avaliação aspectos impactos ambientais - MAAIA*, MAAIA revisada em 17 de outubro de 2017, 10ª revisão.

A organização estabeleceu, implementou e mantém procedimentos para identificar, determinar e ter acesso a requisitos legais aplicáveis e a outros requisitos relacionados a seus aspectos ambientais, determinou como estes requisitos legais e outros requisitos se aplicam à organização e levou em consideração tais requisitos legais e outros requisitos quando estabeleceu, implementou, mantém e melhora continuamente seu sistema de gestão ambiental. A organização mantém informação documentada de seus requisitos legais e outros requisitos. Verificamos que a atualização do Banco de Dados de Legislação - BDL vem sendo realizada internamente por colaboradores da companhia. Este BDL e atualizações encontram-se devidamente controlados e disponíveis através do servidor público para consulta de todos os colaboradores da Cia, atendendo o item 6.1.3 *a* da Norma. Evidenciado por checagem aleatória do banco de dados de legislação - BDL da empresa (*PGSGA 02 - Identificação requisitos legais SGA rev.3*), de acordo com o item 6.1.3 *a* até *c* da Norma.

A organização planejou tomar ações para abordar seus aspectos ambientais significativos, seus requisitos legais aplicáveis e outros requisitos relacionais e seus riscos e oportunidades identificados. A organização integrou e implementou as ações nos processos de seu sistema de gestão ambiental, ou outros processos de negócio, e avaliou a eficácia dessas ações. Ao planejar essas ações, a organização considerou suas opções tecnológicas e seus requisitos financeiros, operacionais e de negócios. Evidenciados através da MAAIA, do BDL e da análise SWOT, em conformidade com o item 6.1.4 *a* e *b* da Norma.

A organização estabeleceu, implementou e mantém programas para atingir seus objetivos ambientais nas funções e níveis pertinentes, levando em consideração os aspectos ambientais significativos da organização e os requisitos legais e outros requisitos associados, e considerando os seus riscos e oportunidades. Estes objetivos devem ser coerentes com a política ambiental, mensuráveis, monitorados, comunicados e atualizados como apropriado. A organização mantém informação documentada sobre os objetivos ambientais. Verificamos o anexo I do manual do SGA - *Planilha de Monitoramento do SGA*, evidenciado atualização mensal da planilha de monitoramento do sistema de gestão ambiental, de acordo com os itens 6.2.1 da Norma.

Ao planejar como alcançar os objetivos ambientais a organização determinou o que será feito, que recursos serão requeridos, quem será responsável, quando será concluído e como os resultados serão avaliados, incluindo indicadores para monitorar o progresso em direção ao alcance dos seus objetivos ambientais mensuráveis. A organização considerou como as ações para alcançar seus objetivos ambientais foram integradas aos processos de negócios da organização. A organização mantém uma matriz de responsabilidades onde é definido objetivos e metas para cada função e nível, os recursos requeridos, as responsabilidades, os prazos e os meios os quais devem ser atingidos, atendendo o item 6.2.2 da Norma.

A organização determinou e provê os recursos necessários para o estabelecimento, implementação e manutenção do sistema de gestão ambiental, de acordo com o item 7.1 da Norma.

A organização assegurou e assegura que pessoas que realizam trabalhos sob o controle da organização estejam conscientes da política ambiental, dos aspectos ambientais significativos e dos impactos ambientais reais ou potenciais associados com seu trabalho, da sua contribuição para a eficácia do sistema de gestão ambiental, incluindo os benefícios de desempenho ambiental melhorado e das implicações de não estar conforme com os requisitos do sistema de gestão ambiental, incluindo o não atendimento aos requisitos legais e outros requisitos da organização. Constatou-se que a organização documentou e implantou procedimento para comunicação e definiu que não realizará a comunicação externa dos aspectos ambientais significativos, em acordo com o item 7.3 da Norma.

A organização estabeleceu, implementou e mantém processo(s) necessário(s) para comunicações internas e externas pertinentes para o sistema de gestão ambiental, incluindo sobre o que comunicar, quando comunicar, com quem comunicar e como comunicar. Ao estabelecer o(s) seu(s) processo(s) de comunicação, a organização levou em consideração seus requisitos legais e outros requisitos e assegurou que a informação ambiental comunicada seja coerente com informação gerada dentro do sistema de gestão ambiental e que seja confiável. A organização responde as comunicações pertinentes, referentes ao seu sistema de gestão ambiental. A organização retém informação documentada como evidência de suas comunicações, como apropriado, em conformidade com o item 7.4.1 da Norma.

A organização comunicou e comunica internamente as informações pertinentes para o sistema de gestão ambiental entre os diversos níveis e funções da organização, incluindo mudanças no sistema de gestão ambiental, como apropriado. A organização assegurou e assegura que seu(s) processo(s) de comunicação possibilite(m) que qualquer pessoa que realize trabalho sob o controle da organização contribua para a melhoria contínua. Este item está de acordo com o item 7.4.2 da Norma.

A organização deve comunicar externamente as informações pertinentes para o sistema de gestão ambiental, como estabelecido pelo(s) processo(s) de comunicação da organização e como requerido por seus requisitos legais e outros requisitos. Foi evidenciado que a organização tem procedimento para receber, documentar e enviar respostas às comunicações oriundas de partes interessadas externas. Este tópico está em acordo com o item 7.4.3 da Norma.

O sistema de gestão ambiental da organização inclui informação documentada, requerida por esta norma, e informação documentada determinada pela organização como sendo necessária para eficácia do sistema de gestão ambiental. A extensão da informação documentada para um sistema de gestão ambiental pode diferir de uma organização para outra devido:

- ao porte da organização e seu tipo de atividade, processos, produtos e serviços;
- à necessidade de demonstrar o atendimento aos seus requisitos legais e outros requisitos;
- à complexidade de processos e suas interações; e
- à competência de pessoas que realizam trabalho sob o controle da organização.

Este tópico está em conformidade com o item 7.5.1 da Norma.

A organização criou e atualizou informação documentada assegurando como apropriada(as):

- identificação e descrição;
- formato e meio;
- análise crítica e aprovação quanto à adequação e suficiência;

Evidência suportada pelo documento *PGSGA 03 Controle de Documentos do Sistema de Gestão Ambiental- revisão nº 8 de 03 de dezembro de 2020*, de acordo com o item 7.5.2 da Norma.

A informação documentada requerida pelo sistema de gestão ambiental e por esta Norma, em seu item 7.5.3, deve ser controlada para assegurar que ela esteja disponível e adequada para uso, onde e quando for necessário, e ela esteja protegida suficientemente (contra perda de confidencialidade, uso impróprio ou perda de integridade). Para este controle, a organização abordou e aborda as seguintes atividades como aplicável:

- distribuição, acesso, recuperação e uso;
- armazenamento e preservação, incluindo preservação de legibilidade;
- controle de alterações (controle de versão); e
- retenção e disposição.

A informação documentada de origem externa, determinada pela organização como necessária para o planejamento e operação do sistema de gestão ambiental deve ser identificada, como apropriado, e controlada. Estes registros estão e permanecem legíveis, identificáveis e rastreáveis (*PGSGA 03 Controle de Documentos do Sistema de Gestão Ambiental- revisão nº 8 de 03 de dezembro de 2020*).

A partir de base amostral, foram solicitados os registros de manutenção preventiva do veículo VW Amarok e do Caminhão VW do Ceate afim de verificarmos a rotina de manutenção dos veículos de emergência. Solicitamos que fossem ligados alguns equipamentos em base amostral para verificar a funcionalidade: Empilhadeira e as três Moto bomba Spate PD 75. Os equipamentos selecionados encontram-se operacionais, atendendo aos itens 8.1 e 8.2 da Norma.

A organização estabeleceu, implementou, controla e mantém os processos necessários para atender aos requisitos do sistema de gestão ambiental, e implementou as ações para abordar riscos e oportunidades e os objetivos ambientais e planejamento para alcançá-los. Para tanto, a organização estabeleceu critérios operacionais para o(s) processo(s) e implementou controle de processo(s), de acordo com os critérios operacionais. A organização controla mudanças planejadas e analisa criticamente as conseqüências de mudanças não intencionais, tomando ações para mitigar quaisquer efeitos adversos, como necessário. A organização assegura que os processos terceirizados sejam controlados ou influenciados. O tipo e a extensão do controle ou da influência a serem aplicados ao(s) processo(s) deve(m) ser definidos dentro do sistema de gestão ambiental. Coerentemente com uma perspectiva de ciclo de vida, a organização:

- estabeleceu controles, como apropriado, para assegurar que o(s) requisito(s) ambiental(is) seja(m) tratado(s) no processo de projeto e desenvolvimento do produto ou do serviço, considerando cada estágio do seu ciclo de vida;
- determinou seu(s) requisito(s) ambiental(is) para aquisição de produtos e serviços, como apropriado;
- comunicou seu(s) requisito(s) ambiental(is) pertinente(s) para provedores externos, incluindo contratados; e
- considerou a necessidade de prover informações sobre potenciais impactos ambientais significativos associados com o transporte ou entrega, uso, tratamento pós-uso e disposição final dos seus produtos e serviços.

A organização mantém informação documentada na extensão necessária, para ter confiança de que os processos sejam realizados conforme planejados, em consonância com o item 8.1 da Norma.

A organização estabeleceu, implementou e mantém o(s) processo(s) necessário(s) para preparar-se e responder a potenciais situações de emergência identificados dentro do escopo do sistema de gestão ambiental, incluindo aquelas que possam ter um impacto ambiental. A organização:

- preparou-se para responder pelo planejamento de ações para prevenir ou mitigar impactos ambientais adversos de situações de emergências;
- respondeu a situações de emergências reais;
- tomou ações para prevenir ou mitigar as conseqüências decorrentes de situações de emergência, apropriadas à magnitude da emergência e ao potencial impacto ambiental;
- testou periodicamente as ações de resposta planejadas, onde viável;
- periodicamente, analisa criticamente e revisa o(s) processo(s) e as ações de resposta planejadas, em particular, após a ocorrência de situações de emergência ou testes; e
- provê informações pertinentes e treinamento relacionado à preparação e resposta a emergências, como apropriado, para as partes interessadas pertinentes, incluindo pessoas que realizam trabalho sob o seu controle.

A organização mantém informação documentada na extensão necessária, para ter confiança de que o(s) processo(s) seja(m) realizado(s) conforme planejado. As ações executadas são adequadas à magnitude dos problemas e dos impactos ambientais encontrados. Dessa forma a organização estabeleceu, implementou e mantém procedimentos que identificam potenciais situações de emergência e potenciais acidentes. A Companhia analisa, revisa e testa periodicamente seus procedimentos de preparação e resposta a emergência, conforme o *PGSGA 07 - Atendimento investigação incidentes acidentés SGA*, atendendo o item 8.2 da Norma.

A organização monitora, mede, analisa e avalia o seu desempenho ambiental. A organização determina:

- o que precisa ser monitorado e medido;
- os métodos de monitoramento, medição, análise e avaliação, como aplicável, para assegurar resultados válidos;
- os critérios pelos quais a organização irá avaliar seu desempenho ambiental e indicadores apropriados;
- quando o monitoramento e a medição devem ser realizados; e
- quando os resultados de monitoramento e medição devem ser analisados e avaliados.

A organização assegura que o equipamento de monitoramento e medição calibrado ou verificado é usado e mantido, conforme apropriado. A organização avalia seu desempenho ambiental e a eficácia do sistema de gestão ambiental. A organização comunica interna e externamente as informações pertinentes sobre o desempenho ambiental, como identificado em seu(s) processo(s) de comunicação e como requerido por seus requisitos legais e outros requisitos. A organização retém informação documentada apropriada como evidência de monitoramento, medição, análise e resultados da avaliação. Não foi possível realizar o inventário físico dos estoques, tendo em vista que não foi disponibilizada a listagem contendo todos os itens armazenados no CEATE, atendendo parcialmente o item 9.1.1 da Norma.

A organização estabeleceu, implementou e mantém procedimentos para monitorar e medir regularmente as características principais de suas operações que possam ter um impacto ambiental significativo, atendendo o item 9.1.1 da Norma. Como exemplo, podemos citar os *Relatórios de Ocorrência (ROs)*, os *Relatórios de Inspeção (RISMS)* e os *RESTMAs*. (*PGSGA 07 - Atendimento investigação incidentes acidentés SGA*).

A organização estabeleceu, implementou e mantém o(s) processo(s) necessário(s) para avaliar o atendimento aos seus requisitos legais e outros requisitos. A organização determinou a frequência com que o atendimento aos requisitos legais e outros requisitos será avaliado, avaliou o atendimento aos requisitos legais aplicáveis e a outros requisitos e tomar ações, se necessário, e mantém o conhecimento e o entendimento da situação do atendimento aos seus requisitos legais e outros requisitos, atendendo o item 9.1.2 da Norma. A organização retém informação documentada como evidência do resultado da avaliação do atendimento aos seus requisitos legais e outros requisitos. Como exemplo, podemos citar o *Programa de Gerenciamento e Monitoramento de Emissões Atmosféricas - PGMEA, revisão nº 10, de maio de 2018*, realizado duas vezes por mês nos veículos automotores que trabalham na operação da Companhia.

A organização conduz auditorias internas a intervalos planejados para prover informação sobre se o sistema de gestão ambiental está conforme com os requisitos da própria organização para seu sistema de gestão ambiental e com os requisitos desta Norma, além de fornecer informação se o sistema de gestão ambiental foi implementado e está mantido eficazmente, atendendo o item 9.2.1 da Norma. Evidência apresentada no cronograma de auditorias internas onde a próxima está prevista para Julho de 2020, *PGSGA 08 Auditorias Internas Externas SGA, revisão nº15, de 17 de dezembro de 2018*. O prazo de ocorrência destas Auditorias Internas ISO 14001 será anual.

A organização estabeleceu, implementou e mantém programa(s) de auditoria interna, incluindo a frequência, métodos, responsabilidades, requisitos para planejar e para relatar suas auditorias internas. que levam em consideração a importância ambiental dos processos concernentes, as mudanças que afetam a organização e os resultados das auditorias anteriores, atendendo o item 9.2.2 da Norma. Evidência apresentada no documento *PGSGA 08 Auditorias Internas e Externas SGA revisão nº15 de 17 de dezembro de 2018*. Para tanto, a organização:

- definiu os critérios de auditoria e o escopo para cada auditoria;
- selecionou auditores e conduziu auditorias para assegurar a objetividade e a imparcialidade do processo de auditoria;
- assegurou que os resultados das auditorias sejam relatadas para a gerência pertinente.

A organização retém informação documentada como evidência da implementação do programa de auditoria e dos resultados da auditoria.

A Alta Direção analisa criticamente o sistema de gestão ambiental da organização, a intervalos planejados, para assegurar sua contínua adequação, suficiência e eficácia. A análise crítica pela direção considera:

- a situação de ações provenientes de análises críticas anteriores pela direção;
- mudanças em questões internas e externas que sejam pertinentes para o sistema de gestão ambiental, necessidades e expectativas das partes interessadas, incluindo os requisitos legais e outros requisitos, seus aspectos ambientais significativos e riscos e oportunidades;
- extensão na qual os objetivos ambientais foram alcançados;
- informações sobre o desempenho ambiental da organização, incluindo tendências relativas a não conformidades e ações corretivas, resultados de monitoramento e medição, atendimento aos seus requisitos legais e outros requisitos e resultados de auditorias;
- a suficiência de recursos;
- comunicação(ões) pertinente(s) das partes interessadas, incluindo reclamações; e
- oportunidades para melhoria contínua.

A organização retém informação documentada como evidência dos resultados das análises críticas pela direção, atendendo o item 9.3 da Norma.

A organização determinou oportunidades para melhoria contínua em sua avaliação de desempenho, em sua auditoria interna e em sua análise crítica pela direção e implementou as ações necessárias para alcançar os resultados pretendidos pelo sistema de gestão ambiental em conformidade com o item 10.1 da Norma.

Ao ocorrer uma não conformidade, de acordo com o item 10.2 da Norma, a organização:

- reagiu à não conformidade e como aplicável, tomou ação para controlá-la e corrigi-la, lidou com as consequências, incluindo mitigar impactos ambientais adversos;
- avaliou a necessidade de uma ação para eliminar as causas da não conformidade, a fim de que ela não se repita ou ocorra em outro lugar, analisando criticamente a não conformidade, determinando as causas da não conformidade, determinando se não conformidades similares existem ou se poderiam potencialmente ocorrer;
- implementou qualquer ação necessária;
- analisou criticamente a eficácia de qualquer ação corretiva tomada; e
- realizou mudanças no sistema de gestão ambiental, se necessário.

As ações corretivas devem ser apropriadas à significância dos efeitos das não conformidades encontradas, incluindo o(s) impacto(s) ambiental(is). A organização retém informação documentada como evidência da natureza das não conformidades e quaisquer ações subsequentes tomadas e dos resultados de qualquer ação corretiva.

Foram evidenciados procedimentos e registros (*PGSGA 05 - Gestão de Desvios e Tratamento de Anomalias revisão nº 8 de 01 de setembro de 2020*) para a abertura e tratamento das não conformidades de processo (àquelas identificadas pelos próprios setores) em acordo com o item 10.2 da Norma.

Constatou-se que o Paio de Inflamáveis localizados na área da Oficina atende Normas e Legislações, o local é provido de mureta de contenção, ventilação natural, recipientes com as devidas identificações e FISPQs à disposição da equipe de manutenção.

INDICAÇÕES POSITIVAS

1 - Constatou-se que a Gestão Ambiental da Organização inovou na disponibilização dos dados de monitoramento ambiental para a comunidade externa, sendo reconhecido como o primeiro porto público a oferecer a sociedade o WEBMAPAS, mostrando melhoria contínua quanto à transparência das atividades de controle ambiental da companhia perante a sociedade.

2 - Evidenciou-se melhora significativa no resultado do controle de opacidade, realizado entre os caminhões que operam no porto. Os veículos apresentavam uma média histórica de reprovação de 22% e no ano de 2020 o resultado foi inferior a 2%.

3 - Digitalização do procedimento para solicitação de retirada de resíduos de embarcações reduziu o consumo de papel em diversas etapas desta operação, destaca-se comprometimento em melhorar seus índices ambientais.

OBSERVAÇÕES

1 - Verificou-se que há inspeções frequentes que amostram todos os setores da área operacional do porto, incluindo avaliação superficial do sistema de drenagem e caixas S.A.O. No entanto, estas inspeções não abrangem uma avaliação do interior destes equipamentos, desprezando a capacidade de suporte especificamente das caixas S.A.O. Tal avaliação pode servir de subsídio para o planejamento da contratação de serviço de limpeza, haja vista que atualmente não há planejamento para tal atividade.

NÃO CONFORMIDADES

1- Evidenciou-se que a organização deixou de comunicar entre seus diversos níveis e funções de colaboradores as alterações no seu Sistema de Gestão Ambiental em desacordo com o item 7.4.2.a. Alteração no PGSGA04.

2- CEATE: Foram apurados que a organização não realizou treinamentos relacionados à preparação e resposta a emergências e não apresentou informação documentada (evidências) quanto ao item 8.2.d. (testes e simulados) contrariando o item 8.2.f e item 7.5.3.a.

3- Constatou-se que a organização não realizou a reunião/relatório de análise crítica da alta direção em desacordo com o Manual do Sistema de Gestão, capítulo 13.

4- Conforme despacho da gerência de meio ambiente à gerência de licitações de 04 de novembro de 2020, verificou-se que um dos operadores portuários não cumpriu com todos os requisitos da COMPANHIA para revalidação e cadastramento e operação no porto, deixando de apresentar, dentre diversos documentos, o plano de atendimento à emergências apropriado. Dessa forma, verificou-se falha no controle de processos operacionais pela Cia Docas de São Sebastião (item 8.1).

NÚMERO DE INDICAÇÕES POSITIVAS:	3
NÚMERO DE OBSERVAÇÕES:	1
NÚMERO DE NÃO CONFORMIDADES:	4

CONCLUSÕES

. Na reunião de encerramento as conclusões gerais e observações foram apresentadas e discutidas.
. O auditor líder confirmou na reunião de encerramento que as informações contidas nos relatórios são factuais.
. O(s) plano(s) de ações corretivas e preventivas da(s) auditoria(s) interna(s) anterior(es) foram verificados sendo que seis não conformidades foram consideradas como resolvidas e três não conformidades foram consideradas em andamento.
. Deve ser observado que a auditoria é apenas uma amostragem do sistema de gestão e que caso haja não-conformidades não identificadas não significa que não existam.
Durante a auditoria foram recomendadas informações e lembretes para cada auditado.
. Para as não conformidades encontradas nesta auditoria, devem ser realizadas a investigação de causas básicas e plano de ações corretivas dentro de um prazo máximo de **15 dias** a partir da emissão do presente relatório. Os Planos de Ações preenchidos com a investigação de causas e ações corretivas devem ser enviados para o e-mail *joacarlos@portoss.com.br* com cópia para o e-mail *h.candido@dtaengenharia.com.br* para avaliação e aceite antes de sua implantação.
. A implantação das ações corretivas e verificação da eficácia deve ser realizada no prazo máximo definido e aceite no Plano de Ações, com base na criticidade ambiental e complexidade operacional de cada assunto em questão.

PGSGA 08

Revisão Nº 05

Anexo 5-4